



# Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ: 18.602.029/0001-09

e-mail: [gabinete@carmodoparanaiba.mg.gov.br](mailto:gabinete@carmodoparanaiba.mg.gov.br) site: [www.carmodoparanaiba.mg.gov.br](http://www.carmodoparanaiba.mg.gov.br)

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300- FAX: (34) 3851-2277  
CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

## LEI MUNICIPAL Nº 2.156, DE 30 DE AGOSTO DE 2012

*Autoriza o Poder Legislativo de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:

0111	Poder Legislativo / Gabinete e Secretaria da Câmara	17
010310101	Ação Legislativa	
6001	Manutenção das Atividades da Câmara	
33919700	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	18.000,00

**Art. 2º** Para atender o disposto no artigo anterior, fica parcialmente anulada, no valor do crédito cogitado, a dotação orçamentária indicada:

0111	Poder Legislativo / Gabinete e Secretaria da Câmara	7
010310101	Ação Legislativa	
6001	Manutenção das Atividades da Câmara	
319113	Obrigações Patronais	18.000,00

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 30 de agosto de 2012

  
**HELDER COSTA BOAVENTURA**  
Prefeito Municipal

  
**EUSTÁQUIO NILTON DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

